



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Parecer conclusivo conforme artigo 189 das Instruções Normativas nº 02/2016 – Seção V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:**

1. Entidade	Casa da Criança "Auta de Souza" de Mauá
2. Exercício	2017
3. Processo nº	12.323/2016
4. Termo de Convênio nº	019/2016
5. Período de Pagamento	Janeiro a Dezembro de 2017
6. Nº de parcelas	12
7. Valor Recebido em 2017	R\$ 643.200,00
8. Valor gasto em 2017	R\$ 643.200,00
9. Valor não gasto e devolvido	R\$ 0,00
10. Valor glosado	R\$ 0,00
11. Autorizada e Regulamentada	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

**1 – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:**

A Casa da Criança "Auta de Souza" de Mauá – Rua Riachuelo, nº 1.041 – Vila Vitória – Mauá/SP – CEP 09360-030 – CNPJ 44.221.356/0001-20, é uma Entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 20 de outubro de 1973, e decretada de Utilidade Pública Municipal nº 1.355 de 30 de abril de 1974. A beneficiária visa prestar atendimento biopsicossocial à criança sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso respeitando seus estágios de desenvolvimento.

**2 – relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recurso, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:**

Repasses Concedidos				
Parcela	Data	Valor	Nº Documento de Crédito	Fonte de Recurso
1ª	07/02/17	R\$ 18.400,00	8.923.010	Tesouro
2ª	07/02/17	R\$ 36.000,00	8.922.896	Tesouro
3ª	31/03/17	R\$ 57.000,00	5.026.426	Tesouro
4ª	03/04/17	R\$ 45.000,00	7.860.018	Tesouro
5ª	02/05/17	R\$ 51.800,00	3.267.514	Tesouro
6ª	01/06/17	R\$ 51.800,00	5.237.127	Tesouro
7ª	03/07/17	R\$ 51.800,00	8.528.691	Tesouro
8ª	03/08/17	R\$ 51.800,00	7.923.181	Tesouro
9ª	13/09/17	R\$ 51.800,00	8.598.463	Tesouro
10ª	05/10/17	R\$ 68.300,00	8.710.120 / 8.717.410	Tesouro
11ª	23/11/17	R\$ 68.300,00	3.280.783	Tesouro
12ª	20/12/17	R\$ 91.200,00	268.871	Tesouro

Não houve rendimentos financeiros auferidos.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**3 – datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:**

Parcela	Data
1ª	07/02/17
2ª	07/02/17
3ª	31/03/17
4ª	03/04/17
5ª	02/05/17
6ª	01/06/17
7ª	03/07/17
8ª	03/08/17
9ª	13/09/17
10ª	05/10/17
11ª	23/11/17
12ª	20/12/17

A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, não sendo aplicada para a mesma nenhuma sanção por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

**4 – os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:**

A Entidade legalmente constituída recebeu e aplicou recurso no valor de R\$ 643.200,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), gastou dos recursos recebidos o valor de R\$ 643.200,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), em conformidade com o termo de convênio. Os documentos comprobatórios foram juntados ao processo administrativo nº 12.323/2016 – volumes I a VII, não ocorrendo aplicação de qualquer sanção. Não houve glosas.

**5 – a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:**

Conforme consta nos autos não há apontamentos de glosa ou sobra de recursos, a beneficiária aplicou os recursos recebidos em sua totalidade durante o exercício de 2017 dentro da conformidade do Termo de Convênio Nº 19/2016.

**6 – se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:**

A Entidade atendeu 134 (cento e trinta e quatro) crianças carentes de zero a três anos na Educação Infantil modalidade creche, promoveu o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando com a ação da família e da comunidade, em cumprimento ao Programa de Atendimento à Criança – PAC, visto que o Município de Mauá a curto prazo não consegue atender a demanda de creche; a execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos se, comparados com os custos médios da rede de ensino, uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura, ficando a cargo do município apenas o pagamento das despesas com pessoal, consumo e manutenção, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO****7 – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:**

A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e termo de convênio nº 19/2016, atendendo à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do convênio.

**8 – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do concessor :**

A entidade procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e planilha de gastos encartados nos autos à cada repasse concedido e apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica da Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular e os procedimentos de análise das mesmas seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

**9 – a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações:**

Não se aplica ao objeto deste convênio.

**10 – que os originais e comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem:**

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo nº 12.323/2016, volumes 01 a 07.

**11 – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:**

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes.

**12 – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:**

O convênio/repasse de recursos à entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, conforme determina a legislação e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, promovendo o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso respeitando seus estágios de desenvolvimento.

No decorrer de 2017 a entidade atendeu 134 (cento e trinta e quatro) alunos com o objetivo de garantir o direito ao atendimento educacional na modalidade creche. E manteve em seu quadro, profissionais capacitados com o objetivo de promover o desenvolvimento e bem-estar de todas as crianças matriculadas de acordo com suas fases.

A proposta pedagógica baseou-se em projetos que abordou temas relevantes com o objetivo de desenvolver a autonomia, trabalhando sempre de modo que o educando seja o agente no processo de ensino-aprendizagem, vivenciando situações significativas e prazerosas, visando sua inclusão, participação e realização pessoal na sociedade.

Verificou-se que houve uma ação integrada entre a organização da sociedade civil e o poder público. A organização da sociedade civil com a coordenação dos trabalhos (pedagógicos e administrativos) de forma favorável em consonância com a rede municipal

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

de ensino, dando atendimento educativo/social adequado às crianças em tempo integral das 7h00 às 17h00, adquirindo mais experiência mantendo seu objetivo social, e para o poder público um aumento na quantidade de crianças frequentando esta modalidade de ensino.

**13 – a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:**

A Controladoria Geral do Município, sob a responsabilidade de Luci Pereti de Oliveira Silva, portadora de CPF 054.241.368-00, existe e funciona regularmente.

**14 – indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão concessor ou entidade concessor quando houver:**


A equipe técnica (supervisores de ensino) do órgão concessor acompanhou e fiscalizou a execução do objeto do Plano de Trabalho emitindo relatórios mensais desses acompanhamentos. E a Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 11.008 de 20 de abril de 2017, atuou analisando os documentos entregues mensalmente para prestação de contas emitindo relatórios financeiros avaliativos quanto a execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos e na utilização dos recursos repassados.

**Conclusão:**

A entidade legalmente constituída, de acordo com o Termo de Convênio nº 19/2016 teve como repasse total o valor de **R\$ 643.200,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)**. Aplicou os recursos recebidos, em sua totalidade, de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo Nº 12.323/2016 – Volumes I ao VII. Isto posto, concluímos pela aprovação da presente prestação de contas.

Mauá, 27 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Daniel Coppola**  
Secretário de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Nunes Leite Freitas**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Cecília Aparecida Alves**  
Membro